



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 1058

Súmula: Denominado de "OTILIA DOS SANTOS SILVA" a travessa pública localizada no Bairro Figueira, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de "OTILIA DOS SANTOS SILVA" a travessa pública localizada entre as ruas Apucarana e Maringá, no Bairro Figueira, popularmente conhecida como Travessa do Pescador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
13 de outubro de 2003.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 0340/ de 04 de agosto de 2003

Ofício n.º 209/03 – CMG de 08/10/2003